

ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 09.288.252/0001-32
NIRE 35300350430

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da Ânima Holding S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), **a ser realizada de modo exclusivamente digital**, no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, às 17 horas, a fim de:

- 1) Definir o número de membros para o conselho de administração da Companhia, conforme número máximo previsto no Estatuto Social, tendo em vista as candidaturas previstas nos itens 2 e 3 da Ordem do Dia, conforme Proposta da Administração;
- 2) Deliberar sobre a eleição da Sra. Marina Oehling Gelman como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição à Conselheira Sra. Paula Maria Harraca que renunciou ao cargo, conforme Proposta da Administração;
- 3) Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Battistella Bueno como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a vaga existente no referido órgão, conforme Proposta da Administração;
- 4) Deliberar sobre a redução do número mínimo de membros da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do art. 15 do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração;
- 5) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovado o item 4 da ordem do dia, conforme Proposta da Administração.

Instruções Gerais:

1. A assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital** pelo sistema de videoconferência zoom, através de link e senha de acesso, a serem disponibilizados conforme itens 3 e 4 abaixo;

2. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A.

3. Nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como da Resolução CVM 81/2022, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(a) A Companhia solicita aos acionistas o encaminhamento por e-mail de procurações, com firma reconhecida ou assinatura digital do outorgante, e documentos de representação em até 2 (dois) dias antes da data marcada para a realização da AGE, em conformidade com o caput do Art. 8º do seu Estatuto Social, e do parágrafo terceiro do artigo 6º da Resolução CVM 81/2022; e

(b) Documentos a serem apresentados pelos acionistas: (i) pessoas físicas - documento de identificação, (ii) pessoas jurídicas - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria) e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal.

4. Admite-se a apresentação dos documentos de identificação mencionados no item 3 destas instruções por meio digital, através do e-mail ri@animaeducacao.com.br;

5. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação até o dia 23 de fevereiro de 2025 receberão o link e a senha de acesso à sala de videoconferência virtual;

6. Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentem a documentação de identificação até o dia 23 de fevereiro de 2025 não poderão participar da assembleia.

7. O acionista que participar da assembleia poderá:

7.1. Simplesmente participar da assembleia, sem votar, tenha ou não enviado boletim de voto a distância; ou

7.2. Participar e votar na assembleia. Caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância, mas, ainda assim, queira votar durante a assembleia, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de boletim de voto a distância, serão desconsideradas, observando-se para tanto sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8. Em cumprimento a Resolução CVM 81/2022, informamos que a assembleia será gravada.

9. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CVM nº 81/2022, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu website (ri.animaeducacao.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

10. Observando o procedimento previsto na Resolução CVM nº 81/2022, “Capítulo III”, os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia na página da CVM e, também, em sua própria página na rede mundial de computadores.

11. Por fim, a assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da companhia.

12. A Companhia esclarece, em atenção ao art. 5º, §4º da Instrução nº 81 da CVM que a assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, seguindo a mesma sistemática que vem promovendo a longo tempo e que, no entender da administração, permite uma participação mais eficaz dos acionistas.

São Paulo (SP), 23 de janeiro de 2025.

Daniel Faccini Castanho
Presidente do Conselho de Administração